



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.818, DE 06 DE SETEMBRO DE 2004.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 25.000,00.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º,  
inciso III, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um  
crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte  
unidade orçamentária:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

1601.13.392.0054.2195 – Incentivo aos Artistas Locais

3:3.90.41.00.00.00 – Contribuições – 183 ..... R\$ 25.000,00

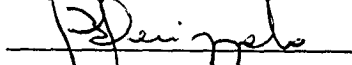
**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito  
suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no  
balanço do exercício passado (2003).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) no fls. 093  
e publicado (a)

Em 06 09 2004

